

LEI Nº 7.247, DE 16 DE JULHO DE 2024

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA "ASSBARES – ASSOCIAÇÃO
DE BARES E RESTAURANTES DE COLATINA"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição "ASSBARES – ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES DE COLATINA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.915.443/0001-15, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº. 248, Centro, Colatina – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

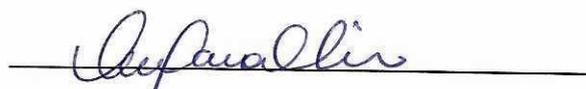
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de julho de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 16 de julho de 2024.



Secretária Municipal de Governo.